



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 27 de Janeiro de 2023 às 08:31 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-2432023, Código de validação: 4AD3588D63.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 2432023
(relativo ao Processo 194472022)
Código de validação: 4AD3588D63

Assunto: Autorização de Pagamento - PEDRO DIAS FERREIRA JUNIOR VICTOR e EVANGELISTA PINHEIRO
Interessado: Coordenadoria de Administração

AO DIRETOR GERAL,

Após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI - 402023, encaminhem-se os autos para fins de autorização de pagamento em favor das empresas **PEDRO DIAS FERREIRA JUNIOR e VICTOR EVANGELISTA PINHEIRO**, referente ao fornecimento de material permanente (Cafeteira e Antena) e (Fragmentadora de Papeis), no valor total de **R\$ 6.149,60 (seis mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**, conforme DANFES nº 038 e 43, Anexo do documento: NOTA FISCAL Nº 38 - PEDRO DIAS.pdf (Descrição: NOTA FISCAL Nº 38 - PEDRO DIAS) e Anexo do documento: NOTA FISCAL Nº 43 - VICTOR.pdf (Descrição: NOTA FISCAL Nº 43 – VICTOR), e considerando a manifestação da Coordenadoria de Administração, anexo DESPACHO-CAD – 312023, esta Secretaria Administrativo-Financeira encaminha os autos a Vossa Senhoria, sugerindo que haja autorização condicional do pagamento em tela, nos termos definidos pelo Ato Regulamentar nº 22/2022.

assinado eletronicamente em 27/01/2023 às 08:31 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA